



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM  
POLÍTICA SOCIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA**

**1. Das Disposições específicas**

O Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público a seu corpo discente e orientadores/as os procedimentos para seleção interna de candidatos/as ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços dispendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país e contribuir com a internacionalização do ensino superior, da ciência, da tecnologia e da inovação.

As regras do PDSE estão estabelecidas no **Edital Capes Nº 30/2023, PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**, que deve ser lido com atenção pelos candidatos e orientadores/as. O documento está disponível em: **<http://politicassocial.uff.br>**

A inscrição ao PDSE pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do referido Edital Capes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2. Da quantidade e duração da bolsa**

A duração da bolsa do PSDE é de **no mínimo 03 (três) meses e no máximo 06 (seis) meses**, improrrogáveis, e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura e avaliado pela comissão examinadora.

- a. Para a presente seleção, o PPGPS/UFF dispõe de **01 (uma) bolsa**, contudo, poderá classificar candidatos/as excedentes ao número de bolsas para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos/as excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº 30/2023;

### 3. Dos requisitos para a candidatura

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- b. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- d. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- h. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- i. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- k. Para a inscrição junto a CAPES. Ver: Edital nº 30/2023.

### 4. Documentação para seleção interna

Para esta seleção interna, e em consonância com o Edital Capes nº 30/2023, os/as candidatos/as devem apresentar, no ato da inscrição junto à Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da CAPES nº 30/2023;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da CAPES nº 30/2023;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da CAPES nº 30/2023;

O/A candidato/a que não apresentar todos os documentos exigidos não terá sua candidatura apreciada pela Comissão Interna de Seleção.

A apresentação dos documentos à seleção interna não exclui outros documentos requeridos pela Capes para posterior inscrição de candidatos selecionados.

## **5. Do processo seletivo**

### **5.1 Etapa 1:**

- a. Inscrição no processo seletivo interno.
- b. Homologação das inscrições pela Secretaria do PPGPS;

### **5.2 Etapa 2:**

Análise e avaliação das propostas, a ser realizada pela banca, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGPS e composta por um professor externo, um professor interno, um aluno e um professor suplente. Serão consideradas nesta etapa:

- a. A Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;
- b. A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

c. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

d. A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

e. A adequação e contribuição efetiva da proposta a projetos de internacionalização do Programa.

### **5.3 Critérios de desempate entre propostas:**

a. Realização e aprovação em exame de qualificação de doutorado;

b. Desempenho acadêmico no curso expresso pela maior média obtida em disciplinas;

c. Candidato/a há mais tempo cursando doutorado.

### **6. Inscrições dos/as candidatos/as**

As inscrições deverão ocorrer no período observado no cronograma abaixo por meio do e-mail da Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social. E-mail: **pps.ess@id.uff.br**

Os/as candidatos/as receberão um e-mail de confirmação do **recebimento da inscrição** emitido pela Secretaria do PPGPS-UFF.

### **7. Cronograma**

<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Divulgação do Edital interno</b>	17 de novembro de 2023	Por e-mail e no site do PPGPS
<b>Inscrição de candidatos/as</b>	17 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023	Até às 23h59 min. Por e-mail para a secretaria do PPGPS-UFF
<b>Divulgação dos resultados</b>	30 de novembro de 2023	Até às 23h59min no site do PPGPS

<b>Recurso administrativo</b>	01 de dezembro de 2023	O recurso deverá ser enviado por e-mail para a Secretaria do PPGPS até às 18h00 horas. A secretaria emitirá um e-mail confirmando o recebimento do recurso.
<b>Resultado final</b>	04 de dezembro de 2023	Até às 23h59min no site do PPGPS

Niterói, 17 de novembro de 2023